



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 09/2019 – UFAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO/AL (SAAE)

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, com sede na Av. Lourival Melo Mota, s/n – Campus A.C. Simões, BR 104 – Norte, Km 97,6 Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió/Alagoas, neste ato representada pela Magnífica Reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, inscrita no CPF nº 146.307.531-68 brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, denominada UFAL, e, de outro lado o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO, sediada na Praça Clementino do Monte S/N, Penedo/Al, doravante, denominada simplesmente SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.542.197/0001-70, neste ato, representada por seu Diretor Interino Francisco Sousa Guerra, brasileiro(a), RG: 552978 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.044.904-20, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2018 - UFAL, processo administrativo nº **23065.029708/2018-21**, ficando as partes sujeitas a legislação pertinente, bem como as cláusulas que compõem o presente contrato.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO - A presente adjudicação decorre da inexigibilidade de licitação devidamente ratificada pelo representante da UFAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 23065.029708/2018-21, em estrita observância ao Artigo 25 da Lei 8.666/93, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aos prédios da Unidade Educacional de Penedo, conforme discriminação a seguir, os quais demandam aproximadamente um consumo médio anual no valor de **R\$ 8.314,24 (oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** referentes a um quantitativo de 1.656,00 m³.

Matrícula SAAE	Descrição
1459	Sede Unidade de Penedo, Av. Divaldo Suruagy, Centro
1321	Centro de Extensão Universitária – CEU (Sobrado dos Lessa), n. 17, Centro
16617	Anexo I, Rua Floriano Rosa, n. 377, Dom Constantino
03427	Albergue da Juventude (Casa da Amizade), s/n, Centro
16830	Cine Penedo, Praça Marechal Deodoro, s/n Centro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento de água será efetuado através da rede de distribuição do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qual será interligada o ramal predial dos citados imóveis. Este serviço será regulado pelo Regulamento de Prestação de Serviço do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

